LEI Nº 1430-A

Projeto de Lei nº 17/04
de autoria do
Vereador Fernando Bispo

Inclui no Calendário Oficial do Município o Dia da Ilha Sambaiatuba.
Proc. nº 16838/04

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Dia da Ilha Sambaiatuba, a ser comemorado, anualmente, em 20 de junho.

Art. 2º - O Poder Executivo, através das Supervisões competentes, providenciará a realização de eventos alusivos à mencionada data, juntamente com os diversos segmentos da sociedade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de abril de 2004.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 1º 105/04
no Jornal Diacritino
24/04